



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.  
“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL N.º 205/2004.

DE 24 de março de 2004

***“Autoriza a Subvenção Social à APAE de Taquarussu - MS, e dá outras providências”.***

**A CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a conceder através de Convênio Subvenção Social para o ano de 2004 à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), de Taquarussu – MS, o montante anual de **R\$ - 28.320,00** (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais) liberados em 10 parcelas iguais de **R\$ 2.832,00** (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais) todo dia 10 de cada Mês.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 24 de Março de 2004.

  
**João Clovis Crivelli.**  
**Prefeito Municipal.**